



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Ofício nº 11/2025-COL-DPPGE,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de seleção de aluno bolsista para atuar nas demandas do Programa Letar - Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica do Ifes Campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 07/2025).

ELIZABETE GERLANIA CARON SANDRINI
Diretora-geral Substituta
Portaria nº 309, de 15.09.2017, desta Direção-geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

**EDITAL IFES CAMPUS COLATINA
07/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA DE
EXTENSÃO LETER – LABORATÓRIO DE EXTENSÃO EM
TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E ROBÓTICA**

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculadas ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de aluno bolsista para atuar nas demandas do Programa Leter - Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica do Ifes *Campus* Colatina, visando atender ao conjunto de atividades expressas em cada processo do referido Programa.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Leter é um programa de extensão do Ifes Campus Colatina que realiza ações voltadas para o acesso e o uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) promovendo a inclusão digital no cotidiano das pessoas, considerando seus contextos e realidades. Além disso, o programa também se dedica à disseminação do pensamento computacional por meio da programação de computadores e da robótica educacional.

1.2 O programa integra ensino, pesquisa e extensão através das ações desenvolvidas como, projetos, cursos, oficinas, visitas técnicas guiadas, palestras e formações para profissionais da educação e alunos de escolas públicas, jovens, adultos e a comunidade em geral.

2. DOS OBJETIVOS

O presente edital visa selecionar estudantes do ensino médio do Ifes Campus Colatina que tenham interesse em desenvolver atividades de extensão para atuarem como bolsistas do **Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica – Leter**.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discentes do ensino médio (EJ1 – Estudante de Curso Técnico ou Integrado) do Ifes Campus Colatina.

3.2 As bolsas terão duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 6 (seis), devendo o candidato estar disponível para atuação no referido Programa/Projeto durante todo o seu período de execução, bem como deverá estar matriculado na instituição **DURANTE TODO O PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**.

3.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária conforme descrito no item 7.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de inscrição apresentado no cronograma da Seção 10 (dez).

4.2 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/xkT4HWMrsWZnkeKb6>, até às 18h00min do dia 13/03/2025.

Deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos listados a partir do item 4.2.

4.2.1 Comprovante de Matrícula;

4.3 Para efeito de eventuais empates na pontuação total final serão considerados os documentos descritos no item 5.2, como critérios de desempate. Portanto, tal documentação deve ser entregue no momento da entrevista (no caso, dos candidatos selecionados para a entrevista).

4.4 Serão indeferidas as inscrições dos alunos que não apresentarem os documentos descritos no item 4.2.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1 Inscrição através do formulário;

5.1.2 Entrevista (O horário e local da entrevista serão informados através do e-mail do participante inserido no formulário de inscrição);

5.1.3 Os critérios de avaliação e pontuação da entrevista estão dispostos no anexo I.

5.2 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será o seguinte:

5.2.1 Não ter sido contemplado com bolsa em qualquer outro projeto;

5.2.2 Não ter participado de estágio;

5.2.3 Ter realizado algum trabalho voluntário (1 ponto por ação);

5.2.4 Não ter registros de medidas disciplinares (encaminhamentos).

6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Ifes *Campus Colatina*.

6.2 O resultado final do processo seletivo será composto por uma lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação, com indicação do número de vagas.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária dos bolsistas será de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 20 (vinte) horas semanais para os bolsistas EJ1 – Estudante de Curso Técnico Concomitante ou Integrado ao Ensino Médio.

7.2 A remuneração dos bolsistas será de R\$300,00 mensais para EJ1 – Estudante de Curso Técnico Concomitante ou Integrado ao Ensino Médio.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no ensino médio do Ifes *Campus* Colatina;

8.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa de extensão, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista;

8.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa de extensão;

8.1.4 Seguir as determinações do coordenador do programa de extensão, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.5 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa de extensão um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.6 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.7 A conduta do bolsista será regida pelo nosso Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente. O aluno poderá ser desligado do programa em caso de descumprimento das regras estabelecidas no referido documento quando do recebimento de portarias de advertência ou suspensão de dias letivos.

8.1.8 Após a seleção dos bolsistas, o orientador deverá encaminhar ao Gestor de Extensão 1 (uma) via impressa e, por e-mail, de 1 (uma) cópia digitalizada do Termo de Compromisso de cada bolsista, devidamente assinado por ambas as partes.

8.2 Para recebimento das bolsas mensais o aluno obrigatoriamente deverá ter conta bancária em seu nome, não poderá ser feito o pagamento na conta de outra pessoa, conforme detalhamento abaixo:

8.2.1 Conta poupança somente na Caixa Econômica Federal;

8.2.2 Conta corrente em qualquer banco físico ou digital.

8.3 Os alunos classificados dentro do número de vagas deverão entregar um Termo de Compromisso, ANEXO II, acompanhado das cópias do cartão bancário, do documento oficial de identidade e do CPF.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 6 (seis), após a publicação da homologação do resultado final.

10. CRONOGRAMA

Inscrições	12 e 13 de março de 2025
Entrevista	14 de março de 2025
Divulgação do resultado Final	17 de março de 2025
Entrega do Termo de Compromisso e cópia dos documentos solicitados no item 8.3	18 de março de 2025
Início de vigência das bolsas	18 de março de 2025



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação Máxima
Motivação para participar do programa, demonstrando interesse, comprometimento e alinhamento com os objetivos do laboratório	5
Conhecimento sobre o programa, incluindo compreensão das atividades desenvolvidas e do impacto esperado das ações	5
Pontuação total	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, através do Campus Colatina, confere bolsa de iniciação à extensão ao/à ESTUDANTE, conforme os termos do Edital em que o referido PLANO DE TRABALHO foi submetido e aprovado:

Dados Pessoais*							
Nome completo:							
CPF:		RG:		Órgão emissor/UF:		Data de nascimento:	
Curso:				Período/A no:		Campus:	
E-mail:			Link Lattes:	http://lattes.cnpq.br/			
Dados Bancários*							
Banco:	Agência:		Operação** / Conta:		Tipo de Conta:		
					Corrente	()	Poupança ()
Dados do Plano de Trabalho*							
Nº Plano de Trabalho (PT):			Nº do Edital:		Carga horária semanal do(a) estudante:		
Tipo de Bolsa:	() EXT-D () ETG () EJ2 () EJ1 () EFC () Outro (especificar): _____						
Orientador(a):						CPF:	
Servidor(a):	Docente			Técnico Administrativo			
	()			()			
O presente TERMO DE COMPROMISSO não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas, declaradas abaixo e requeridas em normativas e editais relacionados a esta concessão de bolsa.							
Declaração do(a) estudante							
Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou desenvolver foi aprovado, e também: a. redigir e apresentar, no prazo fixado pela coordenação do programa ao qual estiver vinculado, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho consignado no plano de trabalho; b. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do programa ao qual estiver vinculado, mencionando a agência de origem da bolsa; c. não acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as de modalidades assistenciais para auxílio a estudante; d. devolver ao Ifes ou às agências de fomento, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos; e. apresentar o desenvolvimento e os resultados do PLANO DE TRABALHO, em seu ano de conclusão, na Jornada de Extensão do Ifes.							
Declaração do(a) orientador(a)							
Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos nas normativas institucionais e no edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou orientar foi selecionado. Me comprometo a encaminhar, em tempo hábil, a ação de extensão que envolva desenvolvimento tecnológico com características inovadoras deve resguardar, de acordo com as normas internas e legislação vigente, os direitos da propriedade intelectual na forma de direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, direitos autorais e de imagem para titularidade do Ifes. Declaro também que não oriento cónjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.							
Local e data:							
Assinatura do(a) orientador(a)				Assinatura do(a) estudante			
Este documento é: (marque um "X")	() Primeira indicação do(a) estudante acima referido						
	() Substituição do(a) estudante: (informar ao lado o nome do(a) estudante que está saindo)						
				Nome do(a) estudante substituído			